

aposentou, pelos muitos anos de dedicação e excelente trabalho realizado no Ministério Público, e em especial, junto a este Conselho Superior. O Conselheiro Hamilton destacou a situação bastante grave representada pela aprovação da Lei de Abuso de Autoridade, discorrendo sobre as inafastáveis consequências negativas que advirão caso não haja o veto presidencial. 5- LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA - Lida a ordem do dia, seguiu-se a discussão e votação das matérias dela constantes, consoante consignado adiante: 5.1. Referendada, à unanimidade, a Fixação de Critério para o cargo de 144º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal – Promoção antiguidade. 5.2. Aprovadas, por unanimidade, as seguintes propostas da Comissão de Movimentação na Carreira, indicando para promoções e remoções os Doutores: (a) promoções à Procuradoria de Justiça: (a.1) por antiguidade: 35º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal – Airton Grazzioli, 6º Promotor de Justiça Cível; (a.2) por merecimento: 118º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal – Luciana Barcellos Barreto de Souza Carneiro, 9º Promotora de Justiça de Santos; Hidejalma Muccio, 3º Promotor de Justiça do V Tribunal do Júri; e, Otávio Jose Callejao, 1º Promotor de Justiça Cível do Jabaquara; 135º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal – Cesar Dario Mariano da Silva, 4º Promotor de Justiça de Mandados de Segurança; Andre Luiz Marcassa, 1º Promotor de Justiça Cível de Pinheiros; e, Lilian Cavalcante de Albuquerque, 11º Promotora de Justiça das Execuções Criminais; (b) remoção entrância final: (b.1) por antiguidade: 1º Promotor de Justiça Militar – Rosana Colletta, 19ª Promotora de Justiça da Capital; 14º Promotor de Justiça Criminal – Mylene Cemploier, 37ª Promotora de Justiça Criminal; 51º Promotor de Justiça Criminal – Yolanda Alves Pinto Serrano de Matos, 88ª Promotora de Justiça da Capital; 2º Promotor de Justiça Cível do Butantã – Guilherme Mello Ferraz de Siqueira, 12º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro; 2º Promotor de Justiça Cível de Penha de França – Francine Regina Gomes Cavallini, 21ª Promotora de Justiça de Guarulhos; 3º Promotor de Justiça Criminal – Carlos Cesar de Faria Bernardi, 8º Promotor de Justiça Criminal; 11º Promotor de Justiça Criminal – Adalberto Denser de Sa Junior, 6º Promotor de Justiça Criminal; 23º Promotor de Justiça Criminal – Patricia Ignacio Teixeira, 39ª Promotora de Justiça Criminal; 26º Promotor de Justiça Criminal –

Claudio Cavallini, 92º Promotor de Justiça da Capital; 63º Promotor de Justiça Criminal – Florencia Cassab Milani, 62ª Promotora de Justiça Criminal; 67º Promotor de Justiça Criminal – Danilo Roberto Mendes, 107º Promotor de Justiça da Capital; 102º Promotor de Justiça Criminal – Eduardo Lopes Barbosa de Souza, 79º Promotor de Justiça da Capital; 8º Promotor de Justiça de Direitos Humanos – Monica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 9ª Promotora de Justiça Cível de Santo Amaro; 20ª Promotora de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica – Maria Fernanda Papa Nitirini, 17ª Promotora de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica; 5ª Promotora de Justiça de Família – Fernando Pastorelo Kfour, 78ª Promotora de Justiça Criminal; 11ª Promotor de Justiça de Família – Luciana Shimmi, 80ª Promotora de Justiça da Capital; 5ª Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo – Marcus Vinicius Monteiro dos Santos, 16º Promotor de Justiça da Capital; 3º Promotor de Justiça de Registros Públicos – Patricia Moraes Aude, 1ª Promotora de Justiça Cível; (b.2) por merecimento: 5º Promotor de Justiça Militar – Não restaram candidatos inscritos; 5ª Promotor de Justiça Cível – Maria Stella Camargo Milani, 4ª Promotora de Justiça de Falcências; e, Patricia de Carvalho Leiteao, 2ª Promotora de Justiça Cível do Ipiranga; Únicas candidatas no primeiro quinto da lista; 70º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL – Patricia Salles Seguro, 98ª Promotora de Justiça da Capital; Beatriz Lopes de Oliveira, 76ª Promotora de Justiça da Capital; e, Teresa de Almeida Prado Franceschi, 81ª Promotora de Justiça da Capital; 4ª Promotor de Justiça Cível de Itaquera – Elisa Vodopives Pfeil Gomes Pereira, 11ª Promotora de Justiça de Guarulhos; Gabriel Rodrigues Alves, 4ª Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica; e, Raquel Tiemi Hashimoto, 16ª Promotora de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica; 3ª Promotor de Justiça Cível de Santana – Sandra Diogo Teixeira, 54ª Promotora de Justiça da Capital - 5ª indicação alternada; Maria Claudia Andreatta Hirt, 22ª Promotora de Justiça da Capital; e, Marcio Francisco Escudeiro Leite, 84ª Promotor de Justiça da Capital; 4ª Promotor de Justiça Criminal – Marcelo Batlouni Mendroni, 59ª Promotor de Justiça Criminal; Camila Mansour Magalhaes da Silveira, 3ª Promotora de Justiça de Habitação e Urbanismo; e, Danilo Palomone Agudo Romão, 30º Promotor de Justiça Criminal; 17ª Promotor de Justiça Criminal – Patricia Procopio Braga Yamaoka, 5ª Promotora de Justiça da Capital; Fabio Jose Bueno, 96ª Promotor de Justiça Criminal; e, Maria Claudia Andreatta Hirt, 22ª Promotora de Justiça da Capital; 25ª Promotor de Justiça Criminal – Maria Carolina Heloisa de Castro Andrade e Souza, 15ª Promotora de Justiça Criminal; Noemia Damiane Karam, 4ª Promotora de Justiça de Lins; e, Mariluce Pardi Garbelotto Belli, 10ª Promotora de Justiça de São Bernardo do Campo; 56ª Promotora de Justiça Criminal – Moacir Menichelli Reis, 58ª Promotor de Justiça da Capital; Marcio Francisco Escudeiro Leite, 84ª Promotor de Justiça da Capital; e, Daniela Moyses da Silveira Favaro, 90ª Promotora de Justiça da Capital; 64ª Promotor de Justiça Criminal – Tania Serra Azul Guimaraes Biazolli, 4ª Promotora de Justiça de Guarulhos; Fabiana Sabaine, 2ª Promotora de Justiça da Capital; e, Helio Junqueira de Carvalho Neto, 25ª Promotor de Justiça de Guarulhos; 97ª Promotor de Justiça Criminal – Eloisa Balizardo Gagliardi, 9ª Promotora de Justiça da Capital; Maria Claudia Andreatta Hirt, 22ª Promotora de Justiça da Capital; e, Marcio Francisco Escudeiro Leite, 84ª Promotor de Justiça da Capital; 5ª Promotor de Justiça Criminal de São Miguel Paulista – Único candidato no 1º quinto da lista; 6ª Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica – Felipe Duarte Gonçalves Ventura de Paula, 5ª Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos; Renata da Camara Alves Pinto, 20ª Promotora de Justiça de Guarulhos; e, Guilherme Onofri Azevedo Figueiredo, 3ª Promotor de Justiça de Itapevi; 5ª Promotor de Justiça de Falcências – Nilton Belli Filho, 77ª Promotor de Justiça da Capital; Adriana Ribeiro Soares de Moraes, 124ª Promotora de Justiça Criminal; e, Luis Marcelo Mileo Theodorou, 17ª Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo; 10ª Promotor de Justiça de Família – Beatriz Helena Budin Fonseca, 18ª Promotora de Justiça da Capital; Antonio Nobre Folgado, 6ª Promotor de Justiça do IV Tribunal do Júri; e, Fernando Cesar Bolque, 11ª Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri; 2º Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo – Marcos Roberto Funari, 24º Promotor de Justiça Criminal; Noemia Damiane Karam, 4ª Promotora de Justiça de Lins; e, Mariluce Pardi Garbelotto Belli, 10ª Promotora de Justiça de São Bernardo do Campo; 8ª Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social – Nelson Luis Sampaio de Andrade, 5ª Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social; Isabel Dorsa Gerner Maggion, 1ª Promotora de Justiça Cível da Lapa; e, Camila Mansour Magalhaes da Silveira, 3ª Promotora de Justiça de Habitação e Urbanismo. 5.3. Fixação de Critérios – O Conselheiro Olheno informou que foram apresentadas impugnações aos critérios definidos para os cargos de 9º e 12º Promotor de Justiça de Sorocaba e 15º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto. Leitura do voto da Comissão de Movimentação na Carreira afastando as impugnações e mantendo os critérios já definidos, sendo aprovado por unanimidade: (I) ENTRÂNCIA FINAL: REMOÇÃO: 4º Promotor de Justiça de Caraguatubã*, 5ª Promotor de Justiça de Sertãozinho, 7ª Promotor de Justiça de Franca, 67ª Promotor de Justiça da Capital, 68ª Promotor de Justiça da Capital, 100ª Promotor de Justiça da Capital, 27ª Promotor de Justiça de Guarulhos, 8ª Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, 15ª Promotor de Justiça de Santos, 105ª Promotor de Justiça da Capital, 33ª Promotor de Justiça da Capital, 86ª Promotor de Justiça da Capital, 2ª Promotor de Justiça de Guarulhos, 30ª Promotor de Justiça de Guarulhos, 8ª Promotor de Justiça de Mogi das Cruzes, 7ª Promotor de Justiça de Santo André, 16ª Promotor de Justiça de Santos e 6ª Promotor de Justiça de Sumaré. PROMOÇÃO: 2ª Promotor de Justiça de Caraguatubã*, 1ª Promotor de Justiça de Barretos*, 3ª Promotor de Justiça de Itapeva*, 32ª Promotor de Justiça de Guarul-

hos*, 2º Promotor de Justiça de Itapeva*, 46ª Promotor de Justiça da Capital, 15ª Promotor de Justiça da Capital, 6ª Promotor de Justiça de Itaquaquecetuba, 14ª Promotor de Justiça de Mogi das Cruzes, 9ª Promotor de Justiça de Sorocaba, 12ª Promotor de Justiça de Sorocaba, 5ª Promotor de Justiça de Araraquara, 17ª Promotor de Justiça de Santo André, 3ª Promotor de Justiça de Presidente Prudente, 16ª Promotor de Justiça São José do Rio Preto, 1ª Promotor de Justiça de Taubaté, 6ª Promotor de Justiça de Diadema, 10ª Promotor de Justiça de Diadema, 2ª Promotor de Justiça de Fernandópolis, 4ª Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos, 3ª Promotor de Justiça de Itapeçerica da Serra e 5ª Promotor de Justiça de Mauá e 15ª Promotor de Justiça de Ribeirão Preto. (2) ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA: REMOÇÃO: 2ª Promotor de Justiça de Leme e 3ª Promotor de Justiça de Votorantim. PROMOÇÃO: 5ª Promotor de Justiça de Olímpia*, 3ª Promotor de Justiça de Arujá, 2ª Promotor de Justiça de Caieiras, 1ª Promotor de Justiça de Cajamar, 2ª Promotor de Justiça de Cajamar, 4ª Promotor de Justiça de Cruzeiro, 2ª Promotor de Justiça de Embu-Guaçu, 4ª Promotor de Justiça de Franco da Rocha, 2ª Promotor de Justiça de Ibiúna, 4ª Promotor de Justiça de Ribeirão Pires, 2ª Promotor de Justiça de Taquaritinga e 4ª Promotor de Justiça de Taquaritinga. 5.4. Aprovados, à unanimidade, os pedidos de residência fora da Comarca, formulados pelos Doutores Igor Kozlowski, 4ª Promotor de Justiça de Suzano (Pt. 62.687/19 – Relator Conselheiro Hamilton); Rita de Cassia Imashita Becca Sakai, 1ª Promotora de Justiça de Suzano (Pt. 62.876/19 – Relatora Conselheira Joiese) e Miriam Fuga Borges, 83ª Promotora de Justiça Criminal da Capital (Pt. 62.992/19 – Relator Conselheiro Del-Campo). 6- CIÊNCIA DE PROTOCOLADOS: O Colegiado tomou ciência dos seguintes protocolos: 6.1. Pt. 67157/19 – Ofício encaminhado pelos Doutores Paulo César Corrêa Borges, 1º PJ de Franca; Odilon Nery Comodoro, 13º PJ de Franca; Adriano V. Mellega, 2º PJ de Igarapava GAECO – Núcleo Franca; Augusto Soares de Arruda Neto, 5º PJ de Franca; Cláudio Luis Watanabe Escavassini, 11º PJ de Franca; Claudemir Aparecido de Oliveira, 8º PJ de Franca; Débora Anderson, 2º PJ de Ituverava; Dilson Santiago de Souza, 1º PJ Auxiliar de Franca; Erton Evandro de Sousa David, 1º PJ de Ituverava GAECO – Núcleo Franca; Ivan Nascimento de Castro, 9ª PJ de Franca; Joaquim Rodrigues de Rezende Neto, 6ª PJ de Franca; Paulo Guilherme Carolis Lima, PJ de Morro Agudo GAECO – Núcleo Franca; Rafael Queiroz Piola, 1º PJ de Guairá GAECO – Núcleo Franca; Rosana Marcia Queiroz Piola, PJ de Patrocínio Paulista e Yuri Borges de Mendonça, 4º PJ de Franca; com cópias da Ação Cível Pública 1024630-39.2019.8.26.0196. 6.2. Pt. 65409/19 – Ofício encaminhado pelo Doutor Arthur Medeiros Neto, 34º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, com cópia da ata da Reunião Ordinária e relatórios diário e mensal de atividades da referida Promotoria, mês de julho de 2019. 6.3. Pt. 66749/19 – Ofício encaminhado pelo Doutor Rodney Cláudio Bolsoni Elias da Silva, 6ª Promotor de Justiça Criminal de Santana, com cópia da ata de reunião realizada no dia 13-08-2019, com os representantes dos grupos Al-Anon, Alcoólicos Anônimos, Associação Antialcoólica do Estado de São Paulo – A.A.E.S.P, Amor Exigente e Narcóticos Anônimos – NA. 6.4. Pt. 65369/19 – Ofício encaminhado pelo Doutor Lucas Coradini da Silva, 1º Promotor de Justiça Substituto da 6ª CJ – designado na 1ª PJ de Itatiba, comunicando a prorrogação do prazo de conclusão do IC 19/09. 6.5. Pt. 65358/19 – Ofício encaminhado pelo Doutor Ericson Campos de Castilho, Promotor de Justiça de Gália – acumulando a PJ de Agudos, comunicando o cumprimento integral do compromisso de ajustamento de conduta firmado no IC 950/18. 6.7. Pt. 66318/19 – Ofício encaminhado pelo Doutor Eduardo Martins Boiati, 4ª Promotor de Justiça de Votuporanga, comunicando o cumprimento integral do compromisso de ajustamento de conduta firmado no IC 541/18 (PJ de Ilha Solteira). 6.8. Pt. 66225/19 – Ofício encaminhado pelo Doutor Murilo César Lemos Jorge, 12ª Promotor de Justiça de Franca – acumulando a 7ª PJ de Franca, comunicando o cumprimento integral do compromisso de ajustamento de conduta firmado no IC 4525/18. 6.9. Pt. 66245/19 – Ofício encaminhado pelo Doutor Ivan Cintra Borges, Promotor de Justiça de Altinópolis, comunicando o cumprimento integral do compromisso de ajustamento de conduta firmado no IC 640/17. 6.10. Pt. 66284/19 – Ofício encaminhado pela Doutora Ligiane Rodrigues Bueno, 1ª Promotora de Justiça de Araras, comunicando o cumprimento integral do compromisso de ajustamento de conduta firmado no IC 05/11. 6.11. Pt. 66825/19 – Ofício encaminhado pela Doutora Flavia Maria José Bovolin, Promotora de Justiça de Piratininga, comunicando o cumprimento integral do compromisso de ajustamento de conduta firmado no IC 04/02. 6.12. Pt. 66678/19 – Ofício encaminhado pelo Doutor Gustavo Silva Tamaoki, Promotor de Justiça de Presidente Bernardes – acumulando a PJ de Mirante do Paranapanema, comunicando o cumprimento integral do compromisso de ajustamento de conduta firmado no IC 15/11. 6.13. Pt. 67200/19 – Ofício encaminhado pelo Doutor José Francinli Andrade de Souza, 2º Promotor de Justiça Substituto da 18ª C.J. (Fernandópolis), comunicando o cumprimento integral do compromisso de ajustamento de conduta firmado no IC 54/18. 6.14. Pt. 66143/19 – Email encaminhado pelo Doutor João Carlos Meirelles Ortiz, 6ª Promotor de Justiça de Santos, comunicando o arquivamento da notícia de fato 38.0426.0004228/2019-6. 6.15. Pt. 66705/19 – Ofício encaminhado pelo Doutor Igor Kozlowski, 4ª Promotor de Justiça de Suzano, comunicando o cumprimento da recomendação exarada na homologação do arquivamento do IC 1639/16. 6.16. Pt. 67268/19 – Email encaminhado pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, com cópia do acórdão proferido na Reclamação 35715. 7- SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS – Dando continuidade aos trabalhos, o Conselheiro Sabella propôs e foram aprovados por unanimidade, votos de pesar propostos em razão dos falecimentos do Senhor Raul José de Andrade Vianna, pai do Doutor Ruy Cid Martins Vianna, 124ª Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal e da Senhora Sumie Masuko Komono, mãe do Doutor Enilson David Komono, 2ª Promotor de Justiça Auxiliar de Bauru. Também foi lida pelo Conselheiro Sabella manifestação do DD. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Gianpaolo Poggio Smanio, aos Conselheiros Olheno e Joiese, cuja íntegra fica transcrita a seguir: "Gostaria de estar presente para homenagear os meus queridos amigos Joiese e Olheno. Sinto a perda para a instituição porque tive a sorte de conviver com ambos em longos períodos de trabalho por diversas vezes e testemunhei a qualidade pessoal, o trabalho e o amor pelo MP de ambos. São de verdade muito queridos!!! Mas sei que estão bem, felizes com os novos desafios que se apresentam e por isso desejo tudo de bom para ambos na caminhada!!!! Peço ao Sabella que por favor leia essa minha pequena manifestação e a conste na ata." na sequência, os Promotores de Justiça da Promotoria de Habitação e Urbanismo da Capital, fizeram apresentação sobre seu projeto de atuação, prestando todos os esclarecimentos necessários a respeito de inquéritos civis de amplo alcance instaurados naquela Promotoria de Justiça. Em seguida, foi feita sustentação oral referente ao IC nºMP 14.0184.000526/2015, tendo o Conselheiro Rossini pedido vista para apreciação. O Conselheiro Hamilton propôs e foi aprovado por unanimidade, voto de elogio para anotação no prontuário da Doutora Cristiane Correa de Souza Hillal, 24ª Promotora de Justiça de Campinas, pelo esmero na condução do procedimento nºMP 66.0713.0005521/2018-3. O Conselheiro Julio sugeriu que fossem encaminhadas cópias ao CAO Cível do referido procedimento onde se deu a atuação da Dra. Cristiane, para posterior remessa ao CNMP, que tem comissão específica que trata de temas correlatos ao objeto do mencionado inquérito civil, sugestão aprovada por unanimidade. Procedeu-se ao julgamento dos inquéritos civis, peças de informação e expedientes conexos pautados, sendo julgados 29 (vinte e nove) deles pelo Pleno e 400 (quatrocentos) pelas Turmas (163 pela 1ª Turma e 237 pela 2ª Turma), alcançando-se em tais julgamentos, num total de 429 (quatrocentos e vinte e

nove), os resultados especificados no aviso respectivo, que, publicado e arquivado em pasta própria, faz parte integrante desta. Por fim, foi decidido que o Conselheiro Rossini exercerá, em caráter temporário e emergencial, a Secretaria deste Colegiado, na data de 26-08-2019, devendo constar da pauta da reunião do dia 27-08-2019, a eleição do novo Secretário e seu substituto. 8- ENCERRAMENTO - Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia 27-08-2019 (terça-feira), às 10h30. Nada mais havendo a relatar, eu, Joiese Filomena Teoto Buffulin Salles, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que é também integrada por um DVD contendo áudio e vídeo integral da Sessão, o qual recebeu o protocolo 68.956/19. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram.Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item "1"; artigo 15, incisos II e XII, item "1"; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.

CORREGEDORIA GERAL

Aviso 14/2019-CGMP, de 19-8-2019

A Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar Estadual 734/93, AVISA aos senhores Promotores de Justiça que, ao exercerem a função de atendimento ao público, atentem para o cumprimento da Resolução CNMP 88, de 28-08-2012, do Ato Normativo 619/2009-PGJ/CPJ/CGMP, de 2 de dezembro de 2009, e do Ato Normativo 665/2010-PGJ/CGMP, de 24-11-2010, sobretudo no que diz respeito ao preenchimento da ficha de atendimento e registro.

DIRETORIA GERAL

Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional
Diretoria-Geral
Despacho do Diretor-Geral de 5-7-2019
Certidão de Tempo de Contribuição, para fins de Aposentadoria. Ratificação: Debora de Oliveira, RG. 17.842.323-3, Auxiliar de Promotoria I. Ratifico a Certidão de Tempo de Contribuição 213/19.

Aviso DG/MP 30/2019, de 22-8-2019

O Diretor Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a quantidade de vagas existentes na Instituição referentes aos cargos de Analista Jurídico do MP que serão providos nas Regiões Administrativas do Ministério Público do Estado de São Paulo, AVISA aos Analistas Jurídicos do Ministério Público que poderão apresentar manifestação de interesse na remoção até a data de 30-08-2019 para as vagas disponíveis no ANEXO I, obedecidos os requisitos do Ato Normativo 1.148/2019 – PGJ, de 11/4/2019 e L.C. 1.118/2010, de 16/6/2010.

Como a manifestação de interesse diga respeito a mais de uma localidade, o interessado deverá indicá-las pela ordem de preferência. Recomenda-se que reitere a intenção aqueles que já entraram com pedidos de transferência anteriores a este aviso. Os pedidos anteriores que foram indeferidos serão desconsiderados.

ANEXO I
ÁREA REGIONAL DA CAPITAL
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL
GECAP - GRUPO ESPECIAL DE COMBATE AOS CRIMES AMBIENTAIS E DE PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO
GEVID - NÚCLEO LESTE II
GEVID - NÚCLEO LESTE III
V TRIBUNAL DO JÚRI
1º PJ CRIMINAL
2º PJ CRIMINAL
3º PJ CRIMINAL
4º PJ CRIMINAL
SANCTVS
5ª PJ CRIMINAL
6ª PJ CRIMINAL
BUTANTA CÍVEL
FAMÍLIA E SUCESSÕES
INFÂNCIA E JUVENTUDE - ADOLESCENTES INFRATORES -
ÁREA DE CONHECIMENTO
ITAQUERA CÍVEL
ITAQUERA CRIMINAL
SANTANA CRIMINAL
SANTO AMARO CÍVEL
SÃO MIGUEL PAULISTA CRIMINAL
DIADEMA – Infância e Juventude
DIADEMA
MAUÁ
MAUÁ – Infância e Juventude
SÃO BERNARDO DO CAMPO CÍVEL
BARUERI
CARAPICUÍBA
CARAPICUÍBA – Infância e Juventude
COTIA
FRANCO DA ROCHA
GUARULHOS Criminal
GUARULHOS (Execuções Criminais)
ITAPECERICA DA SERRA
ITAQUAQUECETUBA – Infância e Juventude
OSASCO CÍVEL
POÁ
SANTANA DE PARNAÍBA
SUZANO – Infância e Juventude
TABOÃO DA SERRA
ÁREA REGIONAL DE BAURU
ITATINGA
ÁREA REGIONAL DE PIRACICABA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO CLARO (Infância e Juventude)
ÁREA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
BARRETOs – Infância e Juventude
OLÍMPIA
ÁREA REGIONAL DE TAUBATÉ
CARAGUATATUBA
ILHABELA
ÁREA REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA
JACUPIRANGA.
(Republicado por necessidade de retificação D.O. de 23-8-2019)

Comunicado DG/MP 68, de 27-8-2019

O Diretor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Convoca, o servidor Jacques José Gomes de Souza, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, para participar dos trabalhos, da Comissão de Avaliação nos termos do Edital 49/2019 e 50/2019 publicados no D.O. de 17-08-2019, do Concurso Público para provimento de cargos de Analista Técnico Científico do MP e Analista Jurídico do MP, respectivamente, no dia 29/8/2019, que se realizará no Auditório do Conselho Superior, no horário das 09 às 17 horas, nas dependências do Edifício Sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, na Rua Riachuelo, 115, Centro, São Paulo.

Comunicado DG/MP 69, de 27-8-2019.

O Diretor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Convoca, a servidora Yone da Cruz Martins de Campos, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo para participar dos trabalhos, da Comissão de Avaliação nos termos do Edital 49/2019 publicado no D.O. de 17-08-2019, do Concurso Público para provimento de cargos de Analista Técnico Científico do MP e Analista Jurídico do MP respectivamente, no dia 29/8/2019, que se realizará no Auditório do Conselho Superior, das 09 às 12 horas, nas dependências do

Edifício Sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, na Rua Riachuelo, 115, Centro, São Paulo.

Comunicado DG/MP 70, de 27-8-2019.

O Diretor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Convoca, a servidora Natália Lobo Oliveira Cividanes, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo para participar dos trabalhos, da Comissão de Avaliação nos termos do Edital 50/2019 publicado no D.O. de 17-08-2019, do Concurso Público para provimento de cargos de Analista Técnico Científico do MP e Analista Jurídico do MP respectivamente, no dia 29/8/2019, que se realizará no Auditório do Conselho Superior, das 14 às 17 horas, nas dependências do Edifício Sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, na Rua Riachuelo, 115, Centro, São Paulo.

Despacho do Diretor-Geral de 26-8-19

Processo 299/19 - DG/MP

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Contratação de empresa prestadora de serviços de seguro de veículos a fim de atender às necessidades da Instituição.

Em face dos elementos constantes dos autos, com fundamento no item 4 da alínea "a" do inciso I do artigo 1º do Ato 223/1998 - PGJ, com amparo no item 1 da alínea "b" do inciso III do artigo 75 da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, homologo, nos termos do inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02, os atos proferidos pela Senhora Pregoeira no Pregão Eletrônico 056/2019, em conformidade com a Ata de Realização do Pregão Eletrônico juntada às fls. 172/177 destes autos, em favor de Gente Seguradora S.A.

A interessada fica convocada, a partir da data da publicação desta decisão, a assinar o instrumento contratual na Diretoria-Geral, situada no 6º andar do edifício-sede desta Instituição, nos termos e condições constantes do item XI do edital do Pregão Eletrônico 056/2019, munida dos documentos necessários indicados no referido procedimento licitatório.

Despacho do Diretor-Geral

Ata de Registro de Preços 040/2019

Processo 179/19-Fed

Pregão Eletrônico 013/2019

O Ministério Público do Estado de São Paulo, CNPJ 01.468.760/0001-90, situado na Rua Riachuelo, 115, Centro, São Paulo, SP, CEP 01007-904, na qualidade de Órgão Gerenciador, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Doutor RICARDO DE BARROS LEONEL, Promotor de Justiça, no exercício da competência delegada pelo Ato 045/03 - PGJ, de 15-05-2003, doravante designado MPSP, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 47.297, de 06-11-2002, e, onde couber, do Decreto Estadual 63.722/18 e Ato (N) 597/2009 - PGJ, de 01-07-2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA(S):

Denominação: PACKGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI EPP
Endereço: Rua Comendador Camillis, 300 – Vila Valeia - Poá - SP

CNPJ: 06.914.350/0001-40

Representante Legal: RICARDO RANZONI

CPF: 048.736.268-38

Tel. 11 4634-1717

ITEM 1

PASTA PLASTIFICADA PARA PROCESSO (MP 50 – Almoxarifado) em cartão duplex, gramatura 350 g/m², na cor amarelo canário, com medidas de 52,0 cm de largura x 33,5 cm de altura (aberta) e 26,0 cm de largura x 33,5 cm de altura (fechada), impressão 2 x 1 (amarelo canário e preto), na parte frontal (conforme modelo a ser fornecido), com acabamento plastificado (somente lado externo), refilado, com dobras em 3 vincos verticais ao meio, formando 2 colunas verticais paralelas de 2 cm de largura cada e 4 furos centralizados (sendo paralelos 2 a 2), para arquivamento de papéis e documentos.

QUANTIDADE: 680 (Pacotes com 100 unidades)

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 80,00

ITEM 2

PASTA PARA PROCESSO (MP 54 - Almoxarifado), em papel cartolina, gramatura 240 g/m2, na cor branca, com medidas de 47,0 cm de largura x 32,5 cm de altura (aberta) e 23,5 cm de largura x 32,5 cm de altura (fechada), impressão 1 x 0 (preto), só na parte frontal (conforme modelo a ser fornecido), sem acabamento plastificado, refilado, com dobra em 1 vinco vertical ao meio e 4 furos centralizados (sendo paralelos 2 a 2), para arquivamento de papéis e documentos.

QUANTIDADE: 250 (Pacotes com 100 unidades)

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 39,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de Preços para confecção de pastas para processos personalizadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do MPSP e por meio da emissão de Nota de Empenho.

2.2. Os materiais deverão ser entregues em lotes em até 20 (vinte) dias corridos nos endereços constantes de acordo com o item IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO deste Edital, e deverão atender plenamente às especificações e medidas ali indicadas.

2.3. Correrá por conta da(s) DETENTORA(S) todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Constatada divergência entre os materiais entregues e os materiais especificados na proposta, a(s) DETENTORA(S) deverá(ão) substituir os mesmos em, no máximo, 10 (dez) dias, contados do recebimento da comunicação da recusa.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no 30º dia a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo relativo a cada lote, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta-corrente da(s) DETENTORA(S) no Banco do Brasil S/A, nos termos da legislação vigente.

4.2. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 4.1 será contado da data de entrega da referida correção.

4.3. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual 6.544/1989, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% ao mês, calculados pro rata tempore em relação ao atraso verificado.

4.4. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da(s) DETENTORA(S) no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – Cadin Estadual.

4.5. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme o caso e legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. A(s) DETENTORA(S) obrigam(-)se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2. A(s) DETENTORA(S) caberá(ão) a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado.

5.3. A(s) DETENTORA(S) obriga(m)-se a garantir o objeto contratado pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da aceitação definitiva do mesmo.

5.4. A(s) DETENTORA(S) deverá(ão) comunicar às alterações que forem efetuadas em seu(s) Contrato(s) Social(is).